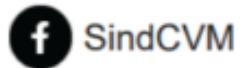


SindCVM Informa

Sua forma de saber o que acontece.



REFORMA ADMINISTRATIVA



O governo federal enviou sua proposta de Reforma Administrativa através de uma PEC (Proposta de Emenda Constitucional) no dia 03/09 para a Câmara Federal. Nosso sindicato deve se esforçar para influir nesse debate. Além de defender nossas carreiras, precisamos lutar por um serviço público eficiente para nossa sociedade.

Uma Reforma Administrativa não pode ter um viés fiscal, pois assim o enfraquecimento do serviço público será fatal. A medida para resolver o desequilíbrio fiscal é a Reforma Tributária, mas devido às dificuldades de mexer com interesses dos poderosos, propondo uma tributação progressiva, que acabe com diversas possibilidades de elisões, de isenções e facilidades de sonegações, então aponta-se para o servidor como vilão, retirando o foco das reformas justas e necessárias. Por isso, faremos a campanha “Reforma Administrativa não é Reforma Tributária”.

São vários aspectos que precisam ser considerados para obter o aperfeiçoamento do serviço público e o aumento da produtividade do servidor. Com certeza, a estabilidade é um direito fundamental para defesa dos cidadãos contra governos arbitrários, contra a corrupção. Com a terceirização dos serviços cada governo que for eleito poderá contratar novas OSs (Organizações Sociais) para prestar serviços de educação, de saúde, dentre outros. Assim teremos rotatividade de quadros dos servidores contrariando o interesse público e beneficiando interesses particulares misturados com ambições político eleitorais.

A proposta de PEC apresentada pelo governo federal tem diversas ciladas para aumentar o poder discricionário da presidência fragilizando o Estado. Somos favoráveis a reformas que incentivem a eficiência, a inovação e o aumento do desempenho no serviço público, mas para isso será necessário dar segurança ao servidor contra perseguições políticas e de ordem pessoal. A mobilização dos servidores, de seus familiares e amigos será fundamental para diminuir os prejuízos impostos nessa RA. Sua participação é imprescindível, seja comentando e compartilhando as postagens do SindCVM e do Fonacate nas redes sociais, também participando das consultas nos sites do Congresso, convidando outros servidores para que se filiem ao nosso sindicato, dentre outras iniciativas que visem o exercício da nossa cidadania em todas instâncias.

Será necessário um Projeto de Lei Complementar para definição das carreiras típicas de Estado que nós também teremos que influenciar. Como forma de persuasão dos parlamentares e dos agentes políticos do governo, pensamos em editar um caderno sobre as atribuições da CVM e suas carreiras. Estamos aqui solicitando aos nossos servidores artigos para compor esta publicação. Faça parte da história do SindCVM e participe elaborando uma visão das atribuições da CVM e de seus servidores na fiscalização e regulação de um mercado tão dinâmico. Assim estaremos qualificando o debate sobre Reforma Administrativa.

Abraços,
Diretoria do SindCVM

"Se querem te vender uma ideia,
veja bem o que querem esconder."

**sind
cvm**
SINDICATO NACIONAL DOS
SERVIDORES DA CVM

REFORMA
ADMINISTRATIVA

REFORMA
TRIBUTÁRIA

Dialogar com a sociedade sobre o que está em jogo na Reforma Administrativa é fundamental. O SindCVM busca novas formas de colocar o tema em pauta.

#SemServidorOBrasilPara

#EstabilidadeSim!

DECISÃO DO STF SOBRE DIREITO À PECÚNIA: ALCANCE RESTRITO



PECÚNIA: ENTENDA A DECISÃO DO STF

sindcvm
SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA CVM

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, no fim do mês passado, sobre o direito de servidores a um reajuste de 47,11% sobre a parcela denominada adiantamento do PCCS (pecúnia), depois da mudança do regime celetista para o estatutário. Porém, infelizmente, conforme o SindCVM apurou, esse direito não é extensível a toda e qualquer categoria de servidor público. Muitos filiados questionaram o alcance da decisão e, por isso solicitamos ao Dr. Rodrigo Luis Keller Raposo, advogado do SindCVM, o esclarecimento da questão.

"Recentemente o Supremo Tribunal Federal decidiu que alguns servidores federais que mudaram do regime de trabalho da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) para o RJU (Regime Jurídico Único) têm direito às diferenças relacionadas ao reajuste de 47,11% sobre a parcela denominada de adiantamento de PCCS (Plano de Classificação de Cargos e Salários).

Porém, para que se possa vislumbrar o alcance dessa decisão para os filiados do SindCVM, é necessário compreender a origem desse processo e os seus desdobramentos.

Os servidores do Ministério da Previdência e Assistência Social, Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, Instituto Nacional de Previdência Social e Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, ingressaram com ação na Justiça do Trabalho, objetivando o reconhecimento do direito ao recebimento das diferenças relacionadas ao reajuste de 47,11% sobre a parcela denominada de adiantamento do Plano de Classificação de Cargos e Salários (PCCS), que estava prevista na Lei 7.686/1988.

Posteriormente, a Justiça do Trabalho reconheceu esse direito, porém, por conta da competência restrita da Justiça do Trabalho e da data de reconhecimento desse direito, aqueles servidores que à época obtiveram a decisão favorável, tiveram que ingressar com uma nova demanda, junto à Justiça Federal, objetivando a garantia e plena execução daquele direito declarado na ação trabalhista, vindo a desencadear na decisão do STF, que fora objeto da notícia.

Desta forma, os efeitos dessa recente decisão são restritos para aqueles servidores que tenham promovido a ação judicial junto à Justiça do Trabalho e que a decisão de procedência (reconhecimento do direito), tenha transitado em julgado no mês de setembro do ano de 2015 em diante, pois as decisões anteriores, estarão fulminadas pelo instituto da prescrição; portanto, se trata de decisão com repercussão restrita, o Supremo, inclusive, entende que existem 1.861 processos sobrestados, aguardando por essa decisão.

Importante ainda citar que, quando da migração do regime da CLT para o RJU, como fora criada uma nova situação jurídica e o servidor não poderia ter redução de salário, alguns órgãos da Administração Pública criaram formas específicas para adequar essa diferença junto à remuneração, de forma a se manter o equilíbrio entre os dois regimes.

Portanto, se algum servidor filiado ao SindCVM se encontrar na exata situação aqui descrita (talvez, por ter pertencido a outro órgão da Administração Pública à época do fato gerador), terá direito a utilizar essa decisão; mas, caso não tenha ingressado com a ação na Justiça do Trabalho ou, ainda que o tenha, a decisão seja anterior a setembro do ano de 2015, infelizmente a decisão do STF não terá nenhum efeito prático."

Ao final, o alcance da decisão é muito mais restrito que a impressão alardeada pela imprensa, mas o SindCVM aproveita a oportunidade para reiterar a atenção e o compromisso com a defesa dos direitos dos servidores e o foco no atendimento tempestivo às demandas dos seus filiados.

SEM CADEIRAS

Em resposta ao ofício enviado mês passado pelo Sindicato, solicitando a disponibilização das cadeiras ergonômicas que estão na sede e nas regionais da CVM, a Superintendência Administrativo-Financeira (SAD) alegou dificuldades na logística para fornecer o mobiliário, uma vez que demandaria a mobilização de pessoal, num momento em que ainda há a necessidade de manter o distanciamento social. A SAD argumentou também que o empréstimo das cadeiras poderia prejudicar o controle do patrimônio da instituição, embora tenha reconhecido a preocupação do SindCVM com a saúde dos servidores.

Apesar da negativa, seguimos atentos às demandas do corpo funcional e trabalhando para a melhoria das condições de trabalho. Se você tem alguma reclamação, dúvida ou sugestão, procure o SindCVM.

WhatsApp (21) 97604-1826

Facebook / Instagram @SindCVM

NOVOS CONVÊNIOS. SÓ PARA FILIADOS!



Defender os direitos dos servidores da CVM é nossa missão. Mas o filiado do nosso Sindicato tem outras vantagens, entre elas descontos em serviços de várias empresas. Conheça dois novos convênios firmados pelo SindCVM.

Salão Majestic

Filiados do SindCVM têm 20% de desconto nos serviços. Para isso, basta apresentar um documento que comprove o vínculo com o Sindicato. O convênio é válido até o fim de novembro deste ano. O salão fica na Rua Muniz Barreto, 416, em Botafogo. Para agendamento e outras informações:

Tel.: (21) 2226-4546 - WhatsApp: (21) 98000-6074

FB e Instagram: @salaomajestic

Cerimonial Vida & Vida

Desconto de 20% nos serviços de assessoria e cerimonial de eventos sociais e corporativos. Para receber o desconto também é necessário apresentar um documento que comprove o vínculo com o Sindicato.

Informações:

Rio de Janeiro: (21) 2547-0664 (21) 99649-2995

Volta Redonda: (24) 3347-3025 (24) 99908-4829

FB e Instagram: @vidaevidaeventos

Veja outros convênios exclusivos para filiados no site do SindCVM.